

PORTARIA Nº 1.152/2026

Institui Comissão Especial de Apuração destinada à análise da regularidade do procedimento administrativo de contratação da empresa responsável pela organização e execução do Concurso Público da Câmara Municipal de Minduri e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINDURI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da autotutela administrativa previstos no art. 37 da Constituição da República, bem como o entendimento consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública exercer o controle da legalidade de seus próprios atos, promovendo, sempre que necessário, a apuração de fatos que possam comprometer a regularidade dos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõem à Administração Pública o dever permanente de fiscalização dos procedimentos licitatórios e da execução contratual;

CONSIDERANDO as informações divulgadas pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio de Nota à Imprensa publicada em 21 de julho de 2026, acerca da denominada Operação Porta Larga, que noticia investigação relacionada ao procedimento de contratação da empresa responsável pela organização do Concurso Público da Câmara Municipal de Minduri;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo destinado à contratação da empresa organizadora do referido concurso foi conduzido pelo Departamento Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Minduri, competindo ao Poder Executivo a apuração da regularidade dos atos administrativos praticados no âmbito de sua estrutura administrativa;

CONSIDERANDO que a instauração da presente Comissão Especial de Apuração não representa reconhecimento de irregularidade, nem antecipação de juízo quanto à responsabilidade administrativa, civil ou penal de qualquer pessoa, destinando-se exclusivamente ao esclarecimento dos fatos e ao resguardo do interesse público;

RESOLVE:

Art.1º - Fica instituída COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO, destinada a examinar a regularidade do procedimento administrativo, do processo licitatório, da contratação e da execução do contrato celebrado pela Prefeitura Municipal de Minduri para a contratação da empresa responsável pela organização e execução do Concurso Público da Câmara Municipal de Minduri, visando subsidiar a adoção das medidas administrativas, judiciais e extrajudiciais que se mostrarem cabíveis.

Art.2º - Compete à Comissão:

I - promover o levantamento integral do procedimento administrativo de contratação, compreendendo estudos técnicos, documentos preparatórios, edital, propostas, julgamento, homologação, contratação e demais atos correlatos;

II - verificar a conformidade do procedimento com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

III - realizar diligências, inspeções, oitivas e demais atos necessários ao esclarecimento dos fatos;

IV – requisitar documentos, informações, pareceres e esclarecimentos aos órgãos e agentes públicos municipais envolvidos na contratação, bem como solicitar informações à empresa contratada e a outros órgãos públicos, quando necessário;

V – requisitar cópias de documentos públicos, informações oficiais e demais elementos que venham a ser regularmente disponibilizados pelos órgãos competentes, observados os limites decorrentes de eventual sigilo legal ou judicial;

VI – elaborar relatório circunstanciado contendo descrição das diligências realizadas, análise técnica e jurídica dos fatos apurados e conclusão fundamentada acerca da regularidade dos atos administrativos examinados;

VII – sugerir, quando cabível, a adoção das medidas administrativas, judiciais ou extrajudiciais pertinentes, inclusive a instauração de procedimentos administrativos específicos.

VIII – realizar outras atribuições afins.

Art.3º - No desempenho de suas atribuições, a Comissão poderá solicitar apoio técnico da Procuradoria Jurídica do Município, da Controladoria Interna, do Departamento Municipal de Compras e Licitações e de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, sempre que necessário ao adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art.4º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Maria Cleusa Simas Lifonsino, Presidente;

II – Susana Alves Tomaz, Membro;

III – Andre Porfirio Martins, Membro.

Art.5º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.



Art.6º - Concluídos os trabalhos, a Comissão apresentará relatório circunstanciado ao Prefeito Municipal, contendo suas conclusões e, quando for o caso, recomendação acerca das providências administrativas, judiciais ou extrajudiciais que entender cabíveis.

Art.7º - Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem percepção de qualquer remuneração adicional, gratificação ou vantagem pecuniária, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.

Art.8º - Os trabalhos da Comissão observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, contraditório, ampla defesa, devido processo legal e presunção de inocência, sempre que aplicáveis.

Art.9º - A instauração da presente Comissão Especial de Apuração possui natureza exclusivamente investigativa e não implica reconhecimento de irregularidade ou responsabilidade administrativa, civil ou penal de qualquer pessoa, constituindo providência destinada ao exercício do dever de autotutela, fiscalização e controle da Administração Pública.

Art.10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri/MG, 22 de julho de 2026.

JOSE BENTO
JUNQUEIRA
DE ANDRADE
NETO:794264
68668

Assinado digitalmente por JOSE
BENTO JUNQUEIRA DE
ANDRADE NETO:79426468668
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A3, OU=
Presencial, OU=28925640000121,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=
JOSE BENTO JUNQUEIRA DE
ANDRADE NETO:79426468668
Localização: Minduri/MG
Foxit PDF Reader Versão:
2025.2.0

José Bento Junqueira de Andrade Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI - MG 22 / 07 / 2026

P. Carvalho